



## Câmara Municipal de Marituba

GABINETE DO VEREADOR FRANCISCO BESTEIRO

*O Médico da Família*

### JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores,



Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendam de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração municipal sejam coerentes e harmônicas com a vontade popular;

Considerando que a prática tem demonstrado, através de números e estatísticas cada vez mais convincentes, que o investimento em educação significa investir no desenvolvimento do município e no bem-estar dos cidadãos, especialmente quando se trata da população jovem, já que é a educação que, efetivamente, garante e assegura o espírito de participação social e a prática da cidadania;

Considerando, enfim, que é competência do Poder Público Municipal tomar as providências necessárias, visando contemplar a comunidade docente e discente com melhores condições de aprimorar os seus níveis educacional e intelectual, é que submeto à vossa apreciação a seguinte matéria:

### INDICAÇÃO Nº 104 /2013

Indico, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal, para que **faça o convênio com o Instituto Educacional XV de Outubro.**

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 25 de fevereiro de 2013

  
**Dr. Francisco de Oliveira Besteiro**  
Ver. PMDB